



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DE AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E PASTELARIA PARA ESCOLA BÁSICA COM PRÉ ESCOLAR E CRECHE DR. ALFREDO FERREIRA DE NÓBREGA JÚNIOR, DURANTE O ANO ESCOLAR DE 2022/2023.

Em cumprimento do disposto no art.º nº115º DL nº18/2008 de 29 de janeiro e do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado pelo Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto, vem a entidade adjudicante Região Autónoma da Madeira através da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega Júnior - Camacha, convidar V.Ex^{as} a apresentar proposta no âmbito do Ajuste Direto - Regime Geral, que visa a aquisição dos bens de uma entidade que assegure o fornecimento de produtos de panificação e pastelaria, durante o ano letivo de 2022-2023, para Escola Básica com Pré-escolar e Creche Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega Júnior, cujos termos e condições constam deste Convite e do Caderno de Encargos, onde são mencionadas as especificações e outros elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

Pretende-se com este convite adquirir, os produtos de Panificação e Pastelaria constantes do caderno de encargos.

Cumpre-nos informar que:

1. Órgão competente para contratar
2. A decisão de contratar foi tomada por deliberação de 9 de julho de 2022, do Conselho Administrativo da Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira de Nóbrega Júnior - Camacha, entidade competente para autorizar a despesa, no uso de competência delegada, nos termos da legislação em vigor. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência da mesma entidade.
3. Preço base
O preço base é o apresentado no caderno de encargos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203

4. Prazos

A proposta tem a validade de 66 dias e o contrato mantém-se em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2022, ou da data da adjudicação, até 31 de agosto de 2023, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei.

5. Documentos da proposta

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Identificação do concorrente através de declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada nos moldes do Anexo I-M a que se refere o artigo 6º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M de 14 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2018/M, de 15 de março, apensa ao presente convite;
- b) Documento que descrevam os atributos da proposta ou sirvam para esclarecimento dos mesmos atributos;
- c) Proposta de preço total e unitário do serviço, em euros, acrescido do IVA.

6. Apresentação das propostas

6.1 Modo de apresentação

- a) O carregamento dos documentos que constituem a proposta e a respectiva submissão, deverão ser assinados qualificadamente pelos concorrentes ou seus representantes legais, conforme previsto no nº 4 do artigo 18º da Portaria nº 701-G/2008 de 29 de Julho.
- b) O código da proposta a que se refere a questão nº 2 da secção obrigatória do Formulário de Respostas na Plataforma Electrónica de Contratação Pública AcinGOV no site www.acingov.pt, deverá obedecer às regras para codificação das candidaturas, das soluções e das propostas conforme anexo I da Portaria 701-G/2008, sob pena de exclusão.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior
Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203

6.2 Local, prazo para apresentação e forma de entrega

As propostas devem ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, após o lançamento do procedimento na Plataforma Electrónica de Contratação Pública AcinGOV no site www.acingov.pt.

7. Esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do procedimento, ao abrigo do nº 2 do artº 50 do CCP, e deverão ser colocados através da Plataforma Electrónica de Contratação Pública AcinGOV.

8. Preço anormalmente baixo

Abaixo de 50% do preço base definido no Caderno de Encargos, o preço total é considerado anormalmente baixo, para efeitos do disposto do artº 57 do CCP.

9. Negociação

Para efeitos de adjudicação e formação de contrato as propostas apresentadas, no presente procedimento, não serão objecto de negociação.

10. Critério de Adjudicação

A adjudicação será feita pelo valor da proposta de mais baixo preço.

11. Documentos de Habilitação

A entidade adjudicatária, após tomar conhecimento da adjudicação, obriga-se a entregar no prazo de 5 dias, os documentos de habilitação previstos no artº 7º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M de 14 de Agosto que adapta à RAM o artº 81º Código dos Contratos Públicos, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2018/M, de 15 de março, com as rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação nº 60/2008, de 10 de Outubro:

- a) Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M que adapta à Região Autónoma da Madeira o CCP, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 6/2018/M, de 15 de março;



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior

Nº de Código do Estabelecimento de Ensino 3108-203

- b) Anexo C da declaração periódica de rendimentos (modelo nº 22) do último exercício económico;
- c) Declaração relativa a rendimentos e retenções de residentes (modelo nº 10) do último exercício económico;
- d) Anexo Q da informação empresarial simplificada (IES) do último exercício económico;
- e) Certidão Permanente da Empresa;
- f) O registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direcção ou gerência da empresa, como comprovativo do estabelecido na alínea b) do artigo 55º do decreto de lei acima mencionado;
- g) Documentos comprovativos da situação contributiva e tributária regularizada.

O prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação é de 5 dias úteis a contar da data de entrega dos referidos documentos.

12. Disposições Finais

11.1 O Procedimento aqui apresentado é constituído por este Convite e por um Caderno de Encargos.

11.2 Em anexo ao presente Convite segue o respetivo Caderno de Encargos e a minuta do Anexo I-M do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M de 14 de Agosto, com as retificações introduzidas pela Declaração de Retificação nº 60/2008, de 10 de Outubro:

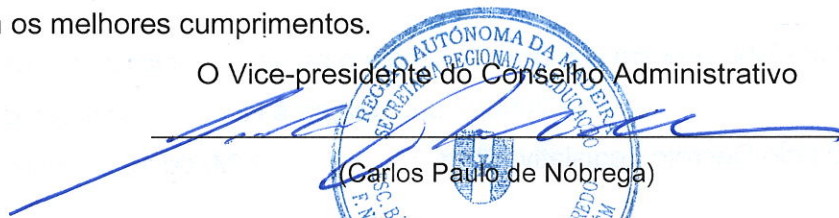
11.3 Não serão aceites propostas variantes, ou que alterem ou acrescentem observações ao descritivo deste procedimento.

11.4 Os documentos que integram a proposta não podem ser redigidos em língua estrangeira.

11.5 A proposta deverá integrar todas as informações que permitam efectuar a avaliação das características técnicas dos bens ou serviços a fornecer, bem como o preço e quaisquer outros documentos expressamente exigidos neste convite.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-presidente do Conselho Administrativo



(Carlos Paulo de Nóbrega)

